

MULHER DO CAMPO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E LEI MARIA DA PENHA: PARTE II

Liane Tabarelli Zavascki¹

Como referido na parte I deste texto, publicada na edição anterior do jornal, constata-se que o Brasil é país com índices destacados diante do contexto mundial no que se refere à violência doméstica. As estatísticas revelam esse triste cenário, por exemplo, quando apontam que:

... falando em violência doméstica:

No Brasil:

- segundo pesquisa da Fundação Perseu Abramo, 1 em cada 5 mulheres diz ter sofrido algum tipo de violência doméstica;
- a cada 15 segundos uma mulher é espancada;
- em 70% das ocorrências de violência contra a mulher o agressor é o marido ou o companheiro;
- a violência doméstica é a principal causa de lesões em mulheres entre 15 e 44 anos;
- a Sociedade Mundial de Vitimologia afirma que 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica;
- 1,9% do PIB é consumido em face da violência doméstica;
- 4 em cada 5 faltas ao trabalho das mulheres é por causa da violência doméstica;
- perfil das vítimas: 76% restam com lesões corporais, 40% das agressões resultam em lesões corporais graves, 24% sofrem agressão física e moral, em 17% dos casos há utilização de objetos, 76% têm filho com o agressor, 17% estão grávidas; 30% dos filhos também são agredidos; 75% são agredidas seguidamente, 7% uma única vez. Apenas 50% buscam auxílio policial por conta própria;
- os maridos são responsáveis por mais de 50% dos assassinatos de mulheres e, em 80% dos casos, o assassino alega defesa da honra;
- 80% das mulheres que residem nas capitais e 63% das que residem no interior reagem às agressões que sofrem;
- 11% das mulheres foram vítimas de violência durante a gravidez e 38% delas receberam socos e pontapés na barriga;
- são registradas por ano 300 mil denúncias de violência doméstica;

No mundo:

- 1 em cada 5 dias de falta ao trabalho é causado pela violência sofrida pelas mulheres dentro de suas casas;
- 41% dos homens que agredem as mulheres também agredem os filhos;
- um terço das crianças que sofrem violência vão reproduzir o ciclo;
- 60 milhões de mulheres já foram mortas por questões de gênero;
- o espancamento de filhos e os crimes passionais ocorrem na mesma proporção em todas as classes sociais.
- na América Latina e Caribe a violência doméstica atinge entre 25 a 50% das mulheres;
- no México, 67 de cada 100 mulheres maiores de 15 anos já sofreram algum ato de violência em sua relação com o companheiro ou nos espaços comunitários, de trabalho, familiar ou escolar. A maior parte delas afirma que a violência foi exercida pelo atual ou pelo último companheiro.
- nos Estados Unidos, 4 milhões de mulheres apanham por ano, a cada 12 segundos uma mulher é golpeada e ocorre um espancamento a cada 18 minutos; a cada 9 segundos uma mulher é fisicamente violentada por seu companheiro;

¹ Colaboradora da Assessoria Jurídica da FETAG/RS. Advogada, doutoranda em Direito e professora universitária.

- na Bolívia, em caso de lesões, o marido só é punido se a mulher ficar incapacitada por mais de 30 dias.²

Assim, analisando-se esses dados, compreende-se que, infelizmente, significativa parte das mulheres do campo também sofre agressões domésticas, sendo o agressor, na maior parte das vezes, um familiar como o esposo, companheiro ou filho. Veja-se, pois, que se trata de assunto relevante e atual. Em abril do ano de 2009, inclusive, a violência doméstica no campo já estava em discussão no Senado Federal. Publicizou-se que

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal promoveu na quarta-feira, 15/4, às 9 horas, uma [audiência pública](#) sobre o combate à violência doméstica no campo, com a participação dos ministros das Secretarias Especiais de Política para as Mulheres, Nilcéa Freire, e dos Direitos Humanos, Paulo Vanucci.³

Nessa conjuntura, a Lei 11.340/2006, vulgarmente conhecida como Lei Maria da Penha⁴, adveio com o objetivo de aumentar o rigor das punições das agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico ou familiar. É justamente sobre essa lei que se tratará na parte III deste texto, que será publicada na próxima edição do jornal.

² Dados retirados do site www.mariaberenicedias.com.br postados em 14.02.2011. Acesso em 09 mar 2011.

³ Disponível em <http://lucimarbueno.blogspot.com/2009/04/violencia-domestica-no-campo-em.html> Acesso em 09 mar 2011.

⁴ Origem do nome: O caso nº 12.051/OEA (Organização dos Estados Americanos) de Maria da Penha (também conhecida como Letícia Rabelo) Maia Fernandes foi o caso homenagem da Lei 11.340. Ela foi agredida pelo marido durante seis anos. Em 1983, por duas vezes, ele tentou assassiná-la. Na primeira tentativa, fez uso de arma de fogo deixando-a paraplégica, e, na segunda tentativa, por eletrocução e afogamento. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado. Solto em 2002, hoje está livre. Em razão desse fato, o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), juntamente com a vítima, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que é um órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação desses acordos internacionais. Hoje ela é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da violência doméstica. Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_Maria_da_Penha; http://pt.wikipedia.org/wiki/Maria_da_Penha; <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/973411/saiba-mais-sobre-a-origem-da-lei-maria-da-penha-2> Acesso em 09 março 2011.